



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Prefeitura de Trajano de Moraes	
Processo	149
F.º	48
Rubrica	

ATA DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONVITE Nº 07/2022

Aos vinte e um dias do mês março, do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes na Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro - nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para atender ao Edital de Convite nº 07/2022, referente à escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de uniformes escolares**, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **educação**, constantes das especificações técnicas, Projeto Básico aprovado, conforme edital do certame e seus anexos. Tendo credenciadas para o certame licitatório as seguintes firmas: **NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI e RTL VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentaram seus 02 (dois) envelopes: I) Documentação de Habilitação e II) Proposta de Preços, devidamente lacrados. Passou-se então, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura dos envelopes "I" relativo à documentação de habilitação das licitantes participantes, Concluída a verificação da documentação de habilitação, foi declarada habilitadas todas as empresas participantes, atendendo o solicitado no edital na íntegra. Após a divulgação do resultado e verificação dos representantes na documentação de habilitação, o Presidente informa aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, ocasião em que todos representantes declinaram da intenção de recorrer. Prosseguindo o certame, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, consolidada a abertura do envelope "II" relativo à proposta de preços, das licitantes participantes e habilitadas, o Presidente pronuncia o resultado, obtendo Vencedora a empresa, **BF COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI** nos valores unitários, conforme mapa de apuração anexo, contendo os itens vencedores e valor total. Novamente o Presidente esclarece aos licitantes presentes o direito de intenção de recurso em matéria relacionado à proposta de preços, tendo todos os licitantes presentes manifestados o desinteresse. Obs. Os membros Jorge Silva de Souza e Antonio Carlos Fernandes mentes frisam nessa Ata que os preços apurados e fixados nesse procedimento não são de suas competências. O Presidente informa que todo o procedimento administrativo estará disponível no site da prefeitura no link de origem do Convite e determina o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente Ata, que será submetida a homologação e adjudicação pelo chefe do poder executivo e que vai assinada pelos licitantes participantes presentes, pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Carlos Antero Pires dos Santos
Presidente C.P.L.

Jorge Silva de Souza
Secretário C.P.L.

Antonio Carlos Fernandes mentes
Membro C.P.L.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

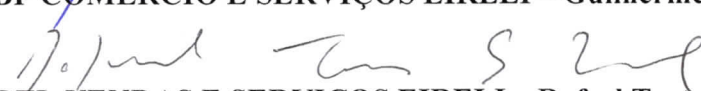
29

Rubrica

Licitantes


NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA – Rafael Teixeira Guimarães


BF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Guilherme Duque Estrada Carino


RTL VENDAS E SERVIÇOS EIRELI – Rafael Tostes dos Santos Leal